

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63450.000092/2026-97

Interessado: Escola Técnica do Arsenal de Marinha

Objetos: Aquisição de materiais institucionais diversos, identificação e apoio, confeccionados em materiais variados, destinados ao atendimento de demandas administrativas e operacionais desta Escola.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico: A aquisição dos referidos itens visa atender à política institucional de incentivo ao desempenho e à excelência acadêmica, por meio de iniciativas que valorizem o mérito dos alunos que obtêm destaque em cursos e atividades da ETAM. Além disso, o fornecimento de bolachas (distintivos de identificação de Organização Militar – OM) da ETAM, destinadas a complementar o uniforme utilizado durante o serviço.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Responsável pela Autorização:

DANIEL GUSTAVO PONTES SILVA
Capitão de Fragata (EN)
Autoridade Competente
ASSINADO DIGITALMENTE

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELLA FRAGA CONCEICAO BERGAMINI

Setor Técnico



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 13:42:42.

RAQUEL PEREIRA DE MESQUITA